



DECRETO Nº 1993-N, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

Ementa: Dispõe sobre as datas previstas de pagamento dos salários dos servidores ativos e inativos do Poder Executivo Municipal para inclusão em folha de pagamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, especialmente aquela contida no art. 45, inciso V da Lei Orgânica do Município de Alfredo Chaves (ES),

DECRETA:

Art. 1º A remuneração dos servidores ativos e inativos do Poder Executivo Municipal, para o exercício de 2024, tem como previsão de pagamento as seguintes datas:

MÊS	DIA
JANEIRO	31/01/2024
FEVEREIRO	29/02/2024
MARÇO	28/03/2024
ABRIL	30/04/2024
MAIO	29/05/2024
JUNHO	28/06/2024
JULHO	25/07/2024
AGOSTO	30/08/2024
SETEMBRO	27/09/2024
OUTUBRO	31/10/2024
NOVEMBRO	29/11/2024
DEZEMBRO	20/12/2024
13º SALÁRIO	a definir



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 2º Caberá ao Secretário Municipal de Administração e ao Secretário Municipal de Finanças a organização interna para o fiel cumprimento dos prazos estabelecidos, evitando, assim, prejuízos ao erário municipal decorrentes de multas e juros e/ou falta de pagamento ao servidor envolvido.

Alfredo Chaves/ES, 26 de janeiro de 2024

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
PREFEITO MUNICIPAL

